LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1091/2001)
Período: De 25/11/2024 a 24/12/2024
Local: Mural da Prefeitura.
Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 83.244,73 (oitenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

07.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária
07.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Meio Ambiente
07.03.18.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Gestão Ambiental
07.03.18.541.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Preservação e Conservação ao Meio Ambiente
07.03.18.541.0199.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Gestão Ambiental Municipal
07.03.18.541.0199.1.098-0.0.00.00.00.00.00.00 – Promoção do Saneamento Básico e Abastecimento no Meio Rural

07.03.18.541.0199.1.098-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
07.03.18.541.0199.1.098-4.4.00.00.00.00.00 – Investimento
07.03.18.541.0199.1.098-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta
07.03.18.541.0199.1.098-4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações: R$83.244,73

Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Totalizando R$83.244,73 (oitenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

Luiz Carlos Wagner
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"